

CADASTRO CEIS									
CNPJ/CPF Sancionado	Nome sancionado	UF sancionado	Órgão/Entidade sancionadora	Categoria Sanção	Data de publicação da sanção	Publicação	Número do processo	Abrangência da sanção	Fundamento Legal
43.207.870/0001-49	ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	MG	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	19/09/2023	Diário Oficial do Município Seção 3604 Pagina 82	02/2023	Na Esfera e no Poder do órgão sancionador	LEI 8666 - ART. 87, I E II - ART. 87. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: II - MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO; III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;
45.796.543/0001-03	FAHCILITA NEGOCIOS LTDA	SP	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Suspensão	07/05/2024	Diário Oficial do Município Seção 3761	03/2024	Na Esfera e no Poder do órgão sancionador	LEI 8666 - ART. 77 - A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO. LEI 8666 - ART. 77, PARÁGRAFO ÚNICO - ART. 77. A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO.
49.051.373/0001-80	MIBOU TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA	RJ	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	17/05/2024	Sem Informação Seção 3769 Pagina 3769	02/2024	Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador	LEI 14133 - ART. 156, III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR LEI 14133 - ART. 156, II - MULTA
65.271.868/0001-71	OXI QUIMICA LTDA	MG	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	30/10/2024	Diário Oficial do Município Seção 3887	05/2024	Na Esfera e no Poder do órgão sancionador	LEI 8666 - ART. 87 - ART. 87. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES:I - ADVERTÊNCIA;II - MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO;III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU
32.320.499/0001-00	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	MG	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	12/06/2024	Diário Oficial do Município Seção 3787	04/2024	No órgão sancionador	LEI 8666 - ART. 87, II; III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEI 8666 - ART. 77 - A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO. LEI 8666 - ART. 78, I - NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS